PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP



DE **TERMO ADITIVO** VI AO **TERMO** COLABORAÇÃO nº 21/2018, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE **EDUCAÇÃO** TERAPÊUTICA AMARATI, objetivando: Programa 1- Atendimento Complementar: Estimulação terapêutica em Psicologia, em Neurologia, em Ocupacional Fonoaudiologia Terapia em Psicopedagogia; Programa 2- Atendimento Suplementar: sala especial para alunos encaminhados pelo sistema Municipal de Educação que encontra-se-iam em risco de morte ao frequentar escolas regulares.

Processo nº 16.219-0/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também, Srª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA- AMARATI, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.910.578/0001-16, com sede na Rua José Maria Marinho nº 266, Bairro Vila Agrícola, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CÁSSIO MARCELO CUBERO, portador da CI/RG 16.967.206-2 e do CPF/MF nº 068.869.858/17, doravante designada simplesmente OSC, celebram o Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 21/2018, decorrente da dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, com o amparo no disposto na Cláusula Nona, item "c", do Temo inicial e nas disposições do § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na mesma Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 21/2018 para incluir nas prorrogações incidentes o período compreendido entre 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo V da parceria por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira, do Termo de Colaboração inicial.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 280.731,85 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.262, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente Aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias: 13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000 e 13.01.12.365.195.2788.3350.3900.0000.

IV-Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 21/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018 e convalidados todos os atos praticados desde fevereiro de 2018, conforme prorrogações posteriores incidentes considerada vigência até 31 de março de 2023.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiai, 03 de abril

de 2023.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

CÁSSIO MARCELO CÚBERO

Presidente da Associação de Educação Terapêutica - AMARATI

Testemunhas

SANDRO MOSCARDINI Assistente de Administração 2- Wanvell B. de S. Silvo



APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI

Endereço: Rua José Maria Marinho, 266 Vila Agrícola Cidade: Jundiaí - UF: São Paulo

CNPJ: 51.910.578/0001-16

CEP: 13.202-710

DDD (Fone): (11) 3378-5800

Esfera Administrativa: Entidade Filantrópica - OSC

Nome do responsável pela entidade: Cássio Marcelo Cubero

C.P.F.: 068.869.858-17 R.G.: 16.967.206-2 Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo: Presidente

Patologias atendidas: Paralisia Cerebral; Mielomeningocele; Alterações Neuromusculares; Síndromes congênitas; Traumatismos e sequelas de acidentes.

Áreas de Atendimento: Neurologia, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Pedagogia, Fisioterapia, Hidroterapia, Educação Física, Dança e Serviço Social.

Missão: A Associação de Educação Terapêutica Amarati tem como missão Promover a qualidade de vida às pessoas com lesões Neurológicas através de um atendimento transdisciplinar humanizado.

Visão: Ser referência na promoção da qualidade de vida de pessoas com lesões neurológicas, desenvolvendo o potencial humano, para a integração social, através de ações transdisciplinares.

BRUNO THOMAS DOS SANTO: Assistente de Administração UGE

17/02/23



PROGRAMA EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM LESÕES NEUROLÓGICAS, DOENÇAS DEGENERATIVAS NEUROMUSCULARES, SÍNDROMES E MIELOMENINGOCELE

Localização do Projeto: Sede da Associação situada à Rua José Maria Marinho, 266.

Especificação /Eixo Temático: Alfabetização e acompanhamento pedagógico para pessoas com deficiências físicas causadas por lesões neurológicas

Proponente: Associação de Educação Terapêutica AMARATI

Entidade Executora: Associação de Educação Terapêutica AMARATI Nome do Coordenador do Plano de ação: Claudia Teresa Bonet Lopez

Cargo / Função: Coordenadora

Formação Profissional: Psicóloga/ Especialização em Psicopedagogia e Terapia Cognitiva

Comportamental CRP/06 - 42977-6

Público Alvo da Entidade Executora: Pessoas com lesões neurológicas, doenças

degenerativas neuromusculares, síndromes e mielomeningocele

Público Alvo do Projeto: CRIANÇAS e ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS

Abrangência / Ação: (x) Municipal () Regional Qualificação da instituição executora – OSC

SÍNTESE DAS ATIVIDADES ANTERIORES

A Amarati é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que há mais de 40 anos atende a pessoas com deficiências na cidade de Jundiaí/SP e região, oferecendo uma nova perspectiva para as pessoas com lesões neurológicas, doenças neuromusculares degenerativas, mielomeningoceles e síndromes, associado ou não a outras deficiências, contribuindo para a qualidade de vida dos seus usuários através de ações transformadoras.

Iniciou suas atividades no ano de 1982, tendo atualmente a capacidade de atender 240 assistidos, em um prédio construído com 1.000m2, com apoio da comunidade em área

Associação de Educação Terapêutica para Portadores de Lesões Neurológicas

concedida pela Prefeitura de Jundiaí, contando com uma equipe qualificada na área de reabilitação neurológica.

Para tanto, a entidade vem ao longo desses anos buscando parcerias para captação de recursos, visando diminuir os custos operacionais da entidade.

DIAGNÓSTICO

Mundialmente, as transformações econômicas das últimas décadas vêm forçando uma redefinição na agenda das políticas sociais. A pessoa com deficiência ainda hoje vivência o resultado de anos de exclusão e a falta de ações que auxilie em sua independência e o fortalecimento do processo inclusivo.

Partindo dessa premissa e tendo como contrapartida a vivência frente ao processo de inclusão é observado que a parceria mantida com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Educação, garante aos nossos assistidos frequentarem as escolas da Rede Municipal na Educação Infantil e Fundamental I, com segurança, recebendo o apoio técnico e pedagógico necessário, tendo em vista a complexidade dos quadros neurológicos e particularidades de cada assistido.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o termo desta parceria com o Departamento de Educação Inclusiva, a existência de estudantes, público alvo desta OSC, matriculados no Sistema Municipal de Ensino Sendo assim, a natureza deste serviço é objetivo comum no apoio à inclusão tanto para a Rede como para a OSC aqui descrita.

A parceria com a UGE possibilita atendimento especializado não só aos estudantes, mas também para as escolas por meio de orientações, informações e formações para a equipe escolar, referente ao perfil clínico e pedagógico dos mesmos, favorecendo a aprendizagem através de programas e condutas diferenciadas, adaptadas de forma personalizada.



Os resultados longitudinais, da forma como esta prática vem sendo construída, apontaram avanços significativos, uma vez que os assistidos com deficiência dentro de sua capacidade estão demonstrando uma evolução satisfatória, conseguindo avançar no seu processo de inclusão não só na área acadêmica, mas também ao longo do tempo em outros segmentos sociais, sendo um deles o "Mercado de Trabalho".

Embora a inclusão da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho seja um direito, garantido por lei, muitas vezes a formação acadêmica se torna um diferencial na contratação.

Nossas ações frente a inclusão escolar são iniciadas ainda no programa de Estimulação Essencial, onde é realizado um trabalho de psicoeducação para que as famílias comecem a se familiarizar com esse processo, desmistificando crenças irracionais frente ao processo de inclusão escolar.

Quando a inclusão é iniciada, a unidade escolar juntamente com sua equipe pedagógica é orientada e informada a respeito do perfil do assistido. Esta forma de atuação possibilita a escola ter um período para ajustar as adaptações necessárias e preparar a equipe que irá recebê-lo. Este protocolo viabiliza que seja possível alinhar as necessidades do assistido a realidade da escola. Quando a inclusão do assistido nos atendimentos na OSC se dá posterior a inclusão escolar, fazemos os ajustes necessários dentro do tempo que nos cabe.

Portanto, a parceria entre o Departamento de Educação Inclusiva e a Associação de Educação Terapêutica Amarati, vem promovendo condições para um processo inclusivo com qualidade e segurança, garantindo a eficácia do processo para outros segmentos da sociedade.

Desta forma, como acordo firmado, para o ano de 2023 o trabalho terá continuidade, sendo considerado como aditivo de tempo para o período de: abril a dezembro, mediante a parceira da OSC com o Departamento de Educação do Município de Jundiaí, através do atendimento pedagógico no sistema Complementar com duas vertentes de trabalho já existentes, complementar de base e complementar de apoio.





OBJETIVOS

Manter o trabalho de atendimento pedagógico como forma de:

- Garantir até 73 vagas para o atendimento complementar no contra turno escolar.
- Garantir no mínimo (1) um atendimento pedagógico no contra turno escolar, assegurando condições necessárias para uma educação de qualidade.
- Promover o acompanhamento pedagógico, por meio de uma metodologia personalizada somada a recursos tecnológicos e equipamentos adaptados ou especialmente projetados para a melhora da funcionalidade dos assistidos, no que se refere ao seu desenvolvimento global.
- Ofertar Treinamento, Supervisão Pedagógica à equipe docente das escolas, sendo contemplados os cuidadores, pedagogos, pedagogos estagiários, professores, professores do AEE (Atendimentos Educacional Especializado) e outros profissionais que estão envolvidos no trabalho com os estudantes

METAS

Metas previstas para abril a dezembro 2023.

QUANTITATIVAS	QUALITATIVAS
Garantir uma (1) avaliação anual nas	Manter os arquivos das avaliações e seus
Áreas: Clínica e Técnica para cada assistido.	resultados na OSC, compartilhando com os
	profissionais das Unidades Escolares, como
	forma de colaborar com informações
	relevantes para um bom desempenho
	escolar dos assistidos pela OSC.
Garantir atendimento pedagógico para 73	Registrar os atendimentos realizados e
assistidos	mantê-los arquivados.





Garantir suporte clínico e pedagógico para os	Registrar as ações oferecidas.
assistidos dentro da carga horária disponível	
para o programa.	
Realizar, estudo de caso com as Unidades	Registrar em ata os Estudos de caso.
Escolares, através de reuniões previamente	
agendadas.	
Enviar um (1) relatório anual, após estudo de	Manter a atualização dos dados
caso com a Unidade Escolar.	avaliativos dos assistidos na Plataforma do
	DEIN, garantindo o sigilo das informações.
Realizar uma (1) visita escolar para novas	Registrar em ata as ações realizadas nas
inclusões de assistidos de alta complexidade	visitas.
no segundo semestre do ano.	
Realizar relatório pedagógico semestral	Manter atualizados os dados de evolução
	dos assistidos na Plataforma do DEIN.
Promover reunião de pais/responsáveis	Registrar em ata a devolutiva referente ao
semestralmente	desenvolvimento dos assistidos.
Fazer relatório final para assistidos dos 5°	Atualizar informações relevantes para
anos (fim da parceria)	encaminhamento dos relatórios às novas
	escolas que irão receber os assistidos.
Promover duas (2) formações	Apresentar temas de interesse comum
	referentes as patologias atendidas na OSC.

METODOLOGIA

A inserção no Sistema Complementar da Amarati será realizada mediante encaminhamento realizado pela Unidade escolar para o Departamento de Educação Inclusiva (DEIN), para análise e direcionamento via Plataforma para a OSC. Através desse processo se dará o início do processo de Triagem Social



- Realizar Avaliação Diagnóstica Clínica pelo setor de neurologia presencial, o qual irá determinar se o assistido pertence a nossa clientela.
- Realizar triagem técnica com a coordenação;
- Realizar avaliação pedagógica para diagnóstico e elaboração do plano de trabalho, nos critérios para inclusão no núcleo pedagógico. O assistido deverá ter uma ou mais patologia atendidas pela OSC.
- Estar matriculado em uma Unidade Escolar Municipal da cidade de Jundiaí.
- Deverá haver disponibilidade de vaga por parte da OSC no núcleo pedagógico
- Após a conclusão das avaliações o caso será apresentado pela equipe da OSC em reunião técnica com a Unidade Escolar para elaboração do plano de atuação frente ao assistido.
- Os assistidos contemplados pela parceria, serão avaliados pelo Setor de Psicologia, sendo que os escores quantitativos e qualitativos serão norteadores para elaboração e atualização do plano pedagógico para o sistema complementar. Cabendo citar, que podem ocorrer casos de assistidos encaminhados pelo DEIN que não estão inclusos nos atendimentos pelo plano da Saúde e não poderão ser fornecidos relatórios referentes aos acompanhamentos terapêuticos.
- Caberá a OSC preencher e manter atualizada a Plataforma Digital do Departamento de Educação Inclusiva.
- Serão realizados através do Serviço Social encaminhamentos para serviços da rede, quando necessário;
- Ao iniciar avaliação para admissão no sistema Complementar, será enviada para Unidade Escolar uma ficha cadastral do assistido a ser preenchida pela escola e reenviada para Amarati.
- Será concedida visitas nas Unidades Escolares com prévio agendamento, para novas inclusões de assistidos de alta complexidade.
- Serão realizados os monitoramentos de faltas através de apontamentos no prontuário dos assistidos.

M



PROGRAMA COMPLEMENTAR

Atendimento pedagógico caracterizado Complementar de Base

Proporcionar atendimento aos assistidos de alta complexidade (assistidos com comprometimento neuropsicomotor de moderado à grave; assistidos com gastrostomia, sonda nasogástrica, traqueostomia, etc). O trabalho tem como objetivo ser facilitador do acesso aos conteúdos pedagógicos propostos, promovendo a estimulação do desenvolvimento global, bem como a vivência, possibilitando a exploração das diferentes áreas do conhecimento, respeitando a individualidade e patologia de cada assistido.

• Atendimento pedagógico caracterizado Complementar de Apoio

Atendimento aos assistidos de baixa e média complexidade (assistidos com comprometimento neuropsicomotor leve a moderado; assistidos com rebaixamento cognitivo). O trabalho tem como objetivo, estimular o conjunto de habilidades que promove o desenvolvimento global, respeitando a fase de desenvolvimento de cada assistido, bem como realizar o monitoramento do desempenho escolar, trabalhando as dificuldades apresentadas. Favorece através de ações pedagógicas o processo educativo, promovendo melhor condição de aprendizagem e desenvolvimento do assistido incluso.

A Amarati dentro deste processo trabalha a inclusão em parceria com as Unidades Escolares Municipais, no sentido de oferecer aos profissionais ferramentas necessárias para o desenvolvimento de um trabalho eficiente, seguro, auxiliando a equipe escolar a entender o assistido incluso como um ser com potencial a ser desenvolvido.

A OSC estabelece uma comunicação eficaz e pontual, com as unidades de ensino, levando informações a respeito do quadro clínico de seus assistidos inclusos, bem como orientando os profissionais que atuam nas Unidades Escolares em relação a adaptação das atividades curriculares, formas de avaliação, entre outras, fornecendo condições para que o corpo docente crie novas possibilidades para a estruturação do processo ensino aprendizagem.





Direcionando a atuação de profissionais envolvidos neste processo, como: professores, coordenadores, diretores, cuidadores, professores do atendimento educacional especializado, às necessidades do aluno com deficiência.

Dentro deste plano de trabalho a Amarati recebe por meio de visitas agendadas os profissionais da rede regular de ensino na OSC, para estudo de casos e acompanhamento dos assistidos durante os atendimentos pedagógicos, principalmente no que se refere ao atendimento complementar de média e alta complexidade, oferecendo de forma prática as orientações necessárias e integrando o contexto escolar.

Cada escola que recebe um de nossos assistidos fica cadastrada por meio de uma ficha, com as informações necessárias sobre o estabelecimento de ensino em questão e de seu responsável. Além de acesso a coordenação através de visitas pré-agendadas por email ou contato via telefone, autorizadas pelos responsáveis do Departamento da Educação Inclusiva da Unidade de Gestão da Educação do Município de Jundiaí (DEIN).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação e o monitoramento ocorrem num processo contínuo a cada atividade desenvolvida, sendo registrada diariamente no prontuário de cada assistido. A evolução global é verificada pela equipe da Amarati, junto com a equipe escolar, que interage e modifica as ações de acordo com os resultados durante o processo.

A avaliação é feita através dos seguintes indicadores:

- Monitoramento a cada atendimento dos conteúdos apresentados anteriormente nas atividades
- Acompanhamento da frequência e participação
- Avaliação técnica anual por área, na qual o assistido recebe atendimento, esta avaliação será fornecida aos assistidos que fizerem parte do plano da Saúde.
- Avaliação pedagógica anual elaborada pelos profissionais da Amarati, podendo ser adaptada de forma qualitativa



Registros em ata das reuniões com Unidades Escolares

BIBLIOGRAFIA:

ALSEMÃO, Fernanda Pereira. Educador especial: Auxílio a alfabetização inclusiva de qualidade. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 06, Vol. 07, pp. 87-99. junho de 2019. ISSN: 2448-0959

DIRECIONAL EDUCADOR: Por uma escola Inclusiva, revista, fevereiro de 2016.

CAVACO, NORA (2014). Minha criança é diferente-Rio de janeiro. Wak editora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

JUNDIAI, Secretária Municipal de Educação, Proposta Curricular Educação infantil de 0 a 3 anos, Jundiaí- SP, 2013.

UNESCO. Declaração Mundial de educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jontiem: 1990

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei Federal n. 8069, Brasília: 1990.

WILLIANS L.C.A. AIELLO, A.L.R. O inventário Portage operacionalizando: intervenção com famílias. São Paulo Memon 2000.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/96. 6ª ed. Brasília, 2013.



RECURSOS NECESSÁRIOS QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Qtdade	Cargo	Horas semanais	Regime Trabalhista	
01	Coordenadores Técnicos	20	CLT	
03	Pedagogas(os)	99,30	CLT	
01	Neurologista	0,15	CLT	
01	Fonoaudióloga(o)	0,30	CLT	
01			CLT	
01			CLT	
01	Fisioterapeuta(o)	0,30	CLT	
02	Assistentes Sociais	10	CLT	
01	Auxiliar Cozinha/Atendente	10	CLT	
01			CLT	
01	Assistente Administrativo Financeiro	10	CLT	
	Coordenador Administrativo	10	CLT	
01	Auxiliares de Serviços Gerais	30	CLT	
03		14	CLT	
01	Recepcionista Auxiliar de Enfermagem	15	CLT	
01		10	CLT	
01	Oficial de Manutenção			

01 Oficial de Manutenção		
NATUREZA DA DESPESA	custos	MENSAIS
1- RECURSOS HUMANOS		30.077,36
	,	
SALÁRIOS, ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO,	CESTA BÁSICA, VALI	E TRANSPORTE, FG15,
FÉRIAS+ENCARGOS, 13 SALÁRIO + ENCARGOS, SEGURO DE VIDA + T	REINAMENTO	815,06
2 - SERVIÇOS		
MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, PORTARIA, LIMPEZA, PROGRAMAS, AI	JDITORIA, CONTABILI	DADE (TÉCNICO)
		200,00
3 – MATERIAIS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ADETA DESCADIÁNEI
MANUTENÇÃO, PAPELARIA, INFORMÁTICA, PEDAGÓGICO, CONS	SUMO, GRAFICO, LIN	IPEZA, DESCARTAVEL,
ALIMENTÍCIOS, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, COPIAS E IMPRESSOES.		100,00
5 – UTILIDADE PÚBLICA		
(OLIA INTERNET		
LUZ, TELEFONE, ÁGUA, INTERNET		
TOTAL		31.192,42
TOTAL		





	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
_			31.192,42	31.192,42	31.192,42	31.192,42
CONCEDENTE	31.192,42	31.192,42		31.132,42	<u> </u>	
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
	31.192,42	31.192,42	31.192,42			

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – FINANCIAMENTO

Descrição do Atendimento	Nº de	Valor	por	Valor Mensal
Pedagógico	assistidos	Atendimento		
Atendimento Educacional	73			R\$31.192,42
Especializado (qtde				
assistidos)				D¢ 21 102 /2
Total dos Atendimentos mês	292	106,82		R\$ 31.192,42

10/02/2023 Luiz Bazolli

Jundiaí,10 fevereiro 2023.

Cássio Marcelo Cubero Diretor Presidente



ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Educação Terapêutica - AMARATI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 21/2018.

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de trabalho e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 280.731,85 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização "Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, O de

Houl

de 2023.

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES** Cargo: Gestora da Unidade de Educação

CPF: 249.775.548-50

AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CÁSSIO MARCELO CUBERO

Cargo: Presidente

CPF: 068.869.858-17

Data de Nascimento: 29/10/1964 e-mail – amarati@amarati.org.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**Cargo: Gestora da Unidade de Educação

CPF: 249.775.548-50

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PAR¢EIRA:

Nome: CÁSSIO MARCELO CUBERO

Cargo: Presidente

CPF: 068.869.858-17

Assinatura:



Edição 5253 | 05 de abril de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.205-3/2018......

Tendo em vista o não comparecimento do candidato FABIO AUGUSTO PUCINELI, classificado em 26º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 02º andar - Centro de Capacitação, no dia 12 de abril de 2023 (quarta-feira) às 09:00h, munidos do (original e duas cópias) RG. CPF. Certidão de Casamento. CREF. Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FISICA.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO	NOME
10° Lugar	AMANDA CAROLINE QUEIROZ MAGALHÃES
CLASS. GERAL	NOME
William Colored to the Colored to th	
27° Lugar	ANDERSON PASQUALINI
28° Lugar	IVAN SOUZA BONIFÁCIO
29° Lugar	AGNES HARUMI IHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

<u>DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO</u> EDITAL N. º 193, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022......

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

C L A S S NEGROS	. NOME		
01° Lugar	JHONY CARDOSO DA COSTA		
CLASS, GERAL	NOME		
03° Lugar	NATHALIA BEATRIZ DE BARROS BONIFACIO		

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA – AMARATI.

PROCESSO Nº 16.219-0/2017

OBJETO: Altera prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2023.

VALOR: Estimativo R\$ 280.731,85 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 03/04/2023.



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	01/2023	DATA DE	EMISSÃO:	03/04/2022	
RAZÃO SOCIAL:	Beneficênci	a Hospitalar	de Cesário Lang	e	
CNPJ:	50.351.626/	0001-10			
ENDEREÇO:	Avenida Să	o Paulo, nº 3	340 - Vila Brasil		
CEP:	18285-000	CIDADE:	Cesário Lange	ESTADO:	São Paulo

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – O.S. no Município de Jundial, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.348, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho de fia 133, nos autos do Processo Administrativo PMJ nº 2.025.5/2023, publicado na imprensa Oficial do Município, Edição nº 5245, de 22 de março de 2023, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA VILA RIO BRANCO.

Processo SEI nº 2940/2023

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04 Presidente: Edison Luiz Pereira - CPF/MF nº111.084.228-70 OBJETO: Fomento Cultural voltadas a Cultura Carnavalesca

DOTAÇÃO: 22.01.13.392.194.2011. 3,3,50.39,00,0

VALOR: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

EXTRATO

Termo Aditivo I ao Convênio nº 10/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a prestação de Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especial e Crônicos (SAEC).